

id: 3527720

PROCESSO SEI: 2020-0636496
ASSUNTO: AVISO

AVISO CGJ nº 436 /2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XVIII, do art. 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e inciso IV, do art. 2º, da CNCJG,

CONSIDERANDO a relevância da inspeção judicial nas unidades de execução das medidas socioeducativas, visando a preservação e garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei, incluindo-se o direito à visitação e manutenção dos vínculos familiares;

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública no Rio de Janeiro pela Lei Estadual nº 8.794 de 17/04/2020, em virtude da pandemia de COVID-19, declarado pelo Decreto nº 46.973, de 16/03/2020 e válido até setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.102, de 01/06/2020, que suspende a visitação de presos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 839, de 25/05/2020, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas;

AVISA aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito com competência em Infância e Juventude (matéria infracional) que, nas inspeções remotas às unidades para execução da medida socioeducativa de internação durante a pandemia, deverão verificar se está sendo garantido ao adolescente o direito à visitação virtual, nos moldes da Portaria DEGASE nº 839/2020.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**

Corregedor-Geral da Justiça

Atos e Despachos dos Juízes Auxiliares - CGJ

id: 3527664

PROCESSO SEI: 2020-0625466
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL
JULIO MATUCH DE CARVALHO – OAB/RJ 98.885

DECISÃO

1 - Defere-se por cinco dias o acesso solicitado pelo advogado constituído.

2 - Não obstante as oitivas designadas só poderem ser na qualidade de testemunha, visto que as pessoas intimadas não são juízes ou auxiliares da justiça, defiro o adiamento pleiteado e designo o próximo dia 23 de julho de 2020, às 13h30min para as oitivas.

3 - Intime-se a defesa por publicação do D.O. do deferimento de acesso de cinco dias e do adiamento da audiência.

4 - Intimem-se as testemunhas pessoalmente quando da abertura da audiência virtual designada nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020.

Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça